



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

[- MINUTA -]

**EDITAL 03/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE
ALUNOS(AS) REGULARES PÓS-COM-UFES - TURMA 2021**

Curso: Mestrado em Comunicação e Territorialidades

Calendário do Edital

Ano: 2021

Coordenadora do Programa: Profa. Dra. Flávia Mayer dos Santos Souza

Data do edital: 30 de outubro de 2020

Período de inscrições: **5 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021**

Vagas: **20 vagas**

Entrevista com a Comissão de Verificação: **23 a 26 de fevereiro de 2021**

Resultado preliminar das inscrições deferidas: **4 de março de 2021**

Período para recursos: **5 a 8 de março de 2021**

Lista de inscrições deferidas: **10 de março de 2021**

Resultado preliminar do Projeto: **24 de março de 2021**

Período para recursos - Projeto: **25 e 26 de março de 2021**

Resultado final do Projeto: **31 de março de 2021**

Período de Arguição Oral: **5 a 16 de abril de 2021**

Resultado preliminar da Arguição Oral: **19 de abril de 2021**

Período para recursos da Arguição Oral: **20 a 22 de abril de 2021**

Resultado final da Arguição Oral: **27 de abril de 2021**

Resultado preliminar do Currículo: **28 de abril de 2021**

Período para recurso – Currículo: **29 e 30 de abril de 2021**

Resultado final do Currículo: **4 de maio de 2021**

Resultado preliminar do Processo Seletivo: **4 de maio de 2021**

Período para recurso - Resultado: **5 e 6 de maio de 2021**

RESULTADO FINAL: 7 de maio de 2021

Período de matrícula: **17 a 28 de maio de 2021**

Previsão de Início das aulas: **14 de junho de 2021**

Limite para entrega de comprovante de proficiência: **3 de dezembro de 2021**

Contato: selecaoposcom@ufes.br

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Territorialidades da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes e o Regimento do PósCom-Ufes, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão abertas as inscrições para o processo seletivo para a turma 2021 do Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades, com ingresso em 2021, nos termos da Resolução Cepe-Ufes nº 40/2014. O presente edital foi aprovado nos termos dos artigos 16 a 18 do Regimento do PósCom-Ufes, e de acordo com as exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação na Universidade Federal do Espírito Santo, Resolução Cepe-Ufes nº 11/2010.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓS-COM

Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Artes

Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus de Goiabeiras – 29.075-910 - Vitória – ES

Telefone: (27) 4009-2024 - E-mail: poscomunicacao.ufes@gmail.com

<http://comunicacaosocial.ufes.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

1 - Apresentação do Programa

1.1 - O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES do Centro de Artes da Ufes, em nível de Mestrado Acadêmico, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação (MEC), em 11 de dezembro de 2013, define sua Área de Concentração pelos estudos da comunicação na produção das territorialidades, bem como das práticas, processos e produtos midiáticos vinculados a esse conceito. O calendário acadêmico do PósCom-Ufes seguirá aquele estabelecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufes e terá suas atividades de aula preferencialmente no horário vespertino.

1.2 - As pesquisas no PósCom-Ufes organizam-se em torno de duas linhas básicas:

1.2.1 - Linha 01 – Comunicação e Poder.

Pesquisa as contradições e conflitualidades presentes em produtos culturais midiáticos, explorando seus efeitos sociais em dimensões territoriais. Analisa as relações de poder estabelecidas em fenômenos comunicacionais que incidem na estruturação de formas de consciência, percepção, memória, ideologias e resistências. O objetivo é investigar as configurações e mutações das mídias e suas manifestações no contexto da globalização das comunicações. Estuda tecnologias, discursos, conversações, imagens e opinião pública em redes e mídias sociais de internet e os respectivos impactos provocados nas instâncias de poder e contrapoder, que alteram diferentes territorialidades. Investiga também o jornalismo como forma de conhecimento, buscando compreender criticamente seu papel na contemporaneidade.

1.2.2 - Linha 02 – Estéticas e Linguagens Comunicacionais.

Pesquisa a relação entre comunicação e territorialidades a partir das estéticas, linguagens e discursos presentes nas práticas, processos e produtos comunicacionais, como estratégias de construção de sentido na vida cotidiana. Abriga investigações acerca dos processos de mediação como parte das sociabilidades contemporâneas, contemplando os seguintes eixos temáticos: cidade e cultura; consumo e publicidade; corpo e imagem; mídia e identidade; tecnologias e novos arranjos midiáticos; cibercultura; audiovisualidades; educomunicação.

2 – Do Público

2.1 – Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado em Comunicação e Territorialidades todas as pessoas que portem diploma de graduação (tecnólogo, bacharelado ou licenciatura) em qualquer área em curso reconhecido pelo MEC. Poderão se inscrever no processo de seleção estudantes que estiverem finalizando a graduação, estando obrigados(as) a apresentar diploma ou certidão de colação de grau no ato da matrícula da turma objeto deste Edital.

3 - Das Vagas

3.1 - Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para ingresso no ano letivo de 2021. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem melhor classificação.

3.2 - O PósCom-Ufes reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas caso não existam candidatos(as) com perfil adequado para preenchê-las.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

3.3 – Nos termos da Resolução nº 01/2020 – PósCom/CAR/Ufes, um percentual de 35% das vagas ofertadas será reservado para candidatas(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (cotas PPI), obedecida a ordem de classificação dentre os(as) que declararem interesse em concorrer a tais vagas. O critério para que o(a) candidato(a) seja considerado(a) apto(a) a concorrer às vagas reservadas às cotas PPI será a autodeclaração, por meio de manifestação explícita no formulário constante no ANEXO II deste Edital.

3.3.1 - O processo de verificação das candidaturas às vagas PPI será feito por Comissão de Verificação específica para este fim, criada pela Coordenação do PósCom-Ufes a cada processo seletivo, composta por dois servidores públicos e um discente.

3.3.2 - O processo de verificação de autodeclaração de cotas PPI na seleção para ingresso no PósCom-Ufes ocorrerá em até duas (02) etapas: Etapa 01 – Por meio de foto (especificações no Anexo II deste Edital) e, caso necessário, Etapa 02 – Por meio de entrevista com a Comissão de Verificação em dia, local e horário a ser divulgado na página do PósCom-Ufes, de acordo com o cronograma apresentado no item 7 deste Edital.

3.4 - Nos termos da Resolução nº 01/2020 – PósCom/CAR/Ufes, um percentual de 5% das vagas ofertadas será reservado para candidatas(as) trans: travesti, transexual e/ou transgênero candidatas/as autoidentificados/as, por meio de manifestação explícita no formulário constante no ANEXO III deste Edital.

3.5 - Nos termos da Resolução nº 01/2020 – PósCom/CAR/Ufes, um percentual de 5% das vagas ofertadas será reservado para candidatas(as) com deficiência aqueles(as) que apresentarem laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID e formulário de autoidentificação constante no ANEXO IV deste Edital. O laudo médico deve conter na descrição clínica o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma. Deve ainda conter o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo. O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.

3.5.1 - A Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes analisa o laudo médico podendo, se necessário, agendar por email com o(a) candidato(a) a avaliação presencial por médico oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde, e emite parecer.

3.6 - Nos termos da Resolução nº 01/2020 – PósCom/CAR/Ufes, um percentual de 5% das vagas ofertadas será reservado para candidatas(as) autoidentificados(as) em condição de refúgio político, por meio de manifestação explícita no formulário constante no ANEXO V deste Edital, e que apresentem comprovação de que tal condição foi referendada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), podendo ser aceita também a cédula de identidade de estrangeiro emitida por órgão oficial do Brasil como prova dessa condição, desde que seja mencionada a condição de refugiado/a político no documento.

3.7 – A candidatura deve ser feita para apenas uma das condições de vagas de ações afirmativas.

3.8 - Caso não haja candidaturas para as vagas de pessoa trans, pessoa com deficiência e/ou em condição de refúgio político, as mesmas serão destinadas às vagas de cotas PPI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

3.9 - A pontuação mínima para aprovação de candidaturas às vagas de ações afirmativas em todas as etapas do processo seletivo é seis (6,0).

3.10 - A opção de concorrer às vagas reservadas às cotas de ações afirmativas do PósCom-Ufes não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim permita. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

3.11 – A Comissão de Seleção não terá conhecimento da opção de vaga dos (as) candidatos (as) durante todo o processo de avaliação. Tal informação, bem como a divulgação das listas de classificação a partir da aplicação das pontuações de cada etapa, será de responsabilidade da Coordenação do PósCom-Ufes.

4 – Da Inscrição e dos Requisitos

4.1 - As inscrições no processo seletivo do Curso de Mestrado em Comunicação e Territorialidades estão abertas entre os dias **5 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021** a candidatos(as) que portem diploma de graduação em qualquer área em curso reconhecido pelo MEC. Poderão se inscrever no processo de seleção estudantes que estiverem finalizando a graduação, estando obrigados(as) a apresentar diploma ou certidão de colação de grau no ato da matrícula da turma objeto deste Edital.

4.2 - A inscrição no processo seletivo do curso de mestrado se fará mediante envio de cópias da documentação abaixo para o endereço eletrônico selecaoposcom@ufes.br, identificado com o assunto “Inscrição Mestrado em Comunicação e Territorialidades Turma 2021”, entre os dias **5 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021**. Todos os itens devem estar anexados em **uma única mensagem**.

4.3 - Para se inscrever no exame de seleção cada candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados em PDF, numerados e identificados na ordem em que são listados abaixo:

4.3.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por uma Linha de Pesquisa e indicará a língua estrangeira (inglês, francês, espanhol ou italiano) pretendida no exame de seleção;

4.3.2 - Projeto de Pesquisa, de acordo com o item 5 deste Edital;

4.3.3 - Diploma de graduação expedido por estabelecimento oficialmente reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de se titular até a data de matrícula no PósCom-Ufes, ficando a mesma condicionada à comprovação de conclusão da graduação com a apresentação de diploma ou certidão de colação de grau.

4.3.4 - Histórico escolar da graduação;

4.3.5 - Carteira de identidade, ou do passaporte válido, para estrangeiros(as);

4.3.6 – *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite da inscrição, devidamente documentado com comprovantes e certificados das informações apresentadas.

4.3.6.1 – Anexo VI - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO devidamente preenchido. Atenção para os tetos de pontuação para cada quesito e grupo: G1 – Titulação = 2,0 pontos; G2 – Ensino/Extensão = 3,0 pontos; e G3 – Produção = 5,0 pontos.

4.3.6.2 - A documentação comprobatória deverá ser organizada na ordem indicada no Anexo V -

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓSCOM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO. Caso um único documento precise ser utilizado para comprovar mais de uma atividade ou produção, ele deve ser incluído na documentação, na ordem estabelecida, tantas vezes quantas forem as atividades ou produções a serem comprovadas. A produção não comprovada não será pontuada.

4.3.6.3 – Os(As) candidatos(as) que fizerem a inscrição usando nome social e que tiverem informações na Plataforma Lattes com o antigo nome deverão colocar esta informação na ficha de inscrição.

4.3.7 – Fotografia com as especificações descritas no Formulário de Autodeclaração (ANEXO II), para candidatos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas na modalidade PPI.

4.3.8 - Laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID), para candidatos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas na modalidade de pessoa com deficiência, conforme detalhado no item 3.5.

4.3.9 – Documento de comprovação da condição de refúgio político, para candidatos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas nessa modalidade, conforme detalhado no item 3.6.

4.3.10 – Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas deverão preencher Formulário de autodeclaração correspondente à vaga (ANEXO II ou ANEXO III ou ANEXO IV ou ANEXO V presente neste Edital).

4.4 – Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições em desacordo com as exigências documentais supracitadas ou fora do prazo de inscrição definido neste Edital. O PósCom-Ufes não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica.

4.5 - O(a) candidato(a) com algum tipo de deficiência poderá requerer condições para fazer a arguição oral em situação especial. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão discriminar na ficha de inscrição (ANEXO I), o tipo de necessidade especial para a realização do exame de seleção, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.5.1 - Os(as) candidatos(as) que solicitarem tal atendimento deverão submeter-se, quando convocados(as), a avaliação a ser realizada pela Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para cumprir a etapa de avaliação e opinará sobre o grau de necessidade.

4.6 – No momento da inscrição o(a) candidato(a) receberá um número de registro que será usado como sua identificação ao longo das duas primeiras etapas do processo de seleção.

4.7 - O resultado preliminar das inscrições deferidas será divulgado até o dia **4 de março de 2021**, na página do PósCom-Ufes. Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.7.1 - Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **10 de março de 2021**.

5 – Do Projeto de Pesquisa

5.1 - Os itens listados a seguir devem, obrigatoriamente, constar no Projeto de Pesquisa:

5.1.1 - Capa contendo, nesta ordem: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CENTRO DE ARTES – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

TERRITORIALIDADES – EDITAL 03/2020 – Processo seletivo para ingresso em 2021 – Título do Projeto de Pesquisa.

5.1.1.1 - **Não pode haver identificação do(a) candidato(a)** na capa do projeto nem menção de sua autoria no interior.

5.1.1.2 – Não deve haver menção de escolha ou indicação de orientador(a).

5.1.2 – Corpo do projeto; formato A4, com extensão entre 3.000 a 4.000 palavras, fonte 12 (Times New Roman), espaço 1,5; margens: superior: 3 cm; inferior: 2 cm; esquerda: 3 cm; direita: 2 cm; contendo:

5.1.2.1 - Título: indicação clara e precisa do tema do trabalho de pesquisa.

5.1.2.2 – Resumo, com máximo de 300 palavras; e Palavras-chave, de três a cinco.

5.1.2.3 - Problemática da Pesquisa e Justificativa: o objeto e o problema de pesquisa devem ser informados como uma questão a ser desenvolvida ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa; deve-se ainda explicitar as razões da escolha do problema e a relevância de pesquisá-lo; as razões podem ser de ordem teórica e/ou empírica, fundamentadas na bibliografia consultada e ligadas a um objetivo a ser alcançado.

5.1.2.4 - Objetivos (gerais e específicos): a sistematização da meta do estudo bem como os passos e/ou dimensões que a pesquisa pretende abarcar.

5.1.2.5 - Fundamentação teórica: apresentação e discussão do marco teórico que guiará a investigação proposta e sua correlação com outras pesquisas afins já realizadas, situando o objeto/problemática de estudo no marco teórico sugerido.

5.1.2.6 - Procedimentos metodológicos: deverão ser indicados e justificados os métodos e técnicas a serem utilizados e as opções de abordagem para as análises qualitativas e/ou quantitativas para a investigação proposta, delimitando-se universo e amostra, sendo o caso.

5.1.2.7 - Cronograma: o Projeto de Pesquisa deverá apresentar uma enumeração clara das etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua realização, considerando o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses previstos para a realização integral do Curso de Mestrado.

5.1.2.8 - Referências Bibliográficas: o Projeto de Pesquisa deverá listar as fontes utilizadas na elaboração do texto apresentado no projeto. Será observado o adequado uso das normas da ABNT: NBR 6023 e NBR 10520;

5.1.2.9 - Local e data (**não assinar**)

5.2 - Os projetos em que forem detectados plágio serão automaticamente eliminados do processo seletivo, o que implicará na desclassificação da candidatura em análise.

6 – Do Processo de Seleção

6.1 - O processo de seleção será composto de QUATRO etapas:

6.1.1 - 1ª ETAPA [Classificatória e Eliminatória] - Consiste na análise do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido como dissertação de mestrado, tendo como critérios sua pertinência com a área de concentração, as linhas e projetos de pesquisas do PósCom-Ufes, a relevância do objeto e da problemática, delimitação dos objetivos, o aporte teórico e metodológico, bem como sua capacidade de execução no tempo proposto. Também serão avaliadas a clareza e a coerência da argumentação, além dos aspectos formais do texto. As notas desta etapa serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 3 (três) em relação ao cômputo total do processo de seleção. Serão classificados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) para candidaturas de ampla concorrência e 6,0 (seis) para candidaturas homologadas como de ações afirmativas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

6.1.2 - 2ª ETAPA [Classificatória e Eliminatória] – Consiste em arguição oral com o(a) candidato(a) a partir do Projeto de Pesquisa e o diálogo de sua problemática com as perspectivas teóricas sugeridas na bibliografia listada no item 6.1.2.5 deste Edital.

6.1.2.1 – A arguição será realizada individualmente pela Comissão de Seleção e o(a) candidato(a) por meio da plataforma Google Meet, será gravada e terá duração de até 30 (trinta) minutos.

6.1.2.2 - Nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá discorrer sobre aspectos relativos ao projeto de pesquisa, pertinência com os objetivos do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades. Também haverá duas perguntas – uma geral e outra da linha de pesquisa específica – relativas a problemáticas desenvolvidas na bibliografia indicada no item 6.1.2.5.

6.1.2.3 - A avaliação da arguição oral se pautará pelos seguintes critérios: a) domínio do campo teórico-conceitual citado no projeto de pesquisa e na bibliografia sugerida neste Edital (4 pontos); b) conhecimento das questões metodológicas implicadas no projeto e na área do PósCom-Ufes (3 pontos); c) clareza na exposição (3 pontos). As notas desta etapa serão atribuídas com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo peso 4 (quatro) em relação ao cômputo total do processo de seleção.

6.1.2.4 - Serão classificados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) para candidaturas de ampla concorrência e 6,0 (seis) para candidaturas homologadas como de ações afirmativas.

6.1.2.5 - Bibliografia para a discussão sobre Comunicação e Territorialidades:

FRANÇA, Vera V.. Paradigmas da comunicação: conhecer o quê? **Ciberlegenda**,

Niterói, n. 5, p. 1-19, 2001. Disponível em:

<https://periodicos.uff.br/ciberlegenda/article/view/36784/21359> .

HAESBAERT, Rogério. Definindo território para entender a desterritorialização. In: **O mito da desterritorialização**, do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

LOPES, Maria Immacolata V.. Pesquisa em comunicação: questões epistemológicas, teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de Ciências da Comunicação –**

Intercom, São Paulo, v. 27, n 1, p. 13-39, jan./jun. 2004. Disponível em:

<http://portcom.intercom.org.br/revistas/index.php/revistaintercom/article/view/1056/957>.

MATTELART, Armand; MATTELART, Michele. **História das teorias da comunicação**. São Paulo: Loyola, 1999.

6.1.2.5.1 - Bibliografia para a discussão sobre Comunicação e Poder:

FUCHS, Christian. Mídias sociais e a esfera pública. **Contracampo**, Niterói, v. 34, n. 3, 2015. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/contracampo/article/view/17552> .

MORAES, Dênis (Org.). **Mídia, poder e contrapoder**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MOROZOV, Evgeny. Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

6.1.2.5.2 - Bibliografia para a discussão sobre Estéticas e Linguagens Comunicacionais:

BENJAMIN, Walter. A obra de arte na época de suas técnicas de reprodução. In:

BENJAMIM, W.; HORKHEIMER, M.; ADORNO, T. W.; HABERMAS, J.. **Textos escolhidos (Os Pensadores)**. São Paulo: Abril, 1980.

HOOKS, Bell. O olhar opositor: mulheres negras espectadoras. In: HOOKS, Bell.

Olhares negros: raça e representação. São Paulo: Elefante, 2019.

LEAL, Bruno Souza; GUIMARÃES, César; MENDONÇA, Carlos (orgs.). **Entre o sensível e o comunicacional**. Parte 1 – Da experiência à experiência estética (p. 19-55)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES
e Parte 2 – A experiência estética no campo comunicacional (p. 57-130). Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

6.1.2.6 - O horário de cada arguição será informado previamente quando da divulgação do resultado final da 1ª Etapa. A agenda será divulgada conforme o cronograma apresentado no item 7 deste Edital, a depender da quantidade de candidatos na etapa.

6.1.2.7 – O(a) candidato(a) deverá assegurar as condições para participação da etapa de Arguição Oral (equipamento e acesso à internet). O(a) candidato deverá acessar o link disponibilizado com 10 minutos de antecedência. Não haverá novo agendamento por problemas técnicos externos ao sistema utilizado pelo PósCom-Ufes.

6.1.3 - 3ª ETAPA [Classificatória] – Consiste na análise do *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes congelado na data da cópia enviada no momento da inscrição com os documentos comprobatórios (vide detalhamento no item 4.3.6), conforme tabela de pontuação apresentada no ANEXO VI deste Edital. O ANEXO VI preenchido deve ser enviado no momento da inscrição. A pontuação desta etapa representará um peso 3 (três) em relação ao cômputo total do processo de seleção.

6.1.4 - 4ª ETAPA [Eliminatória] – Consiste em prova para avaliação de domínio de língua estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol ou Italiano). Será classificado(a) o(a) candidato(a) que apresentar declaração de resultado do exame de proficiência na língua estrangeira escolhida com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), emitida pelo Núcleo de Línguas da Ufes com data posterior a **1º de janeiro de 2018**.

6.1.4.1 - Também serão aceitos os certificados de proficiência em Inglês Toefl (com no mínimo 50% de desempenho) ou Ielts (com pontuação de banda 6), os certificados de proficiência em Francês Delf/Dalf (nível mínimo B2), os certificados de proficiência em Espanhol Dele (nível mínimo B2), os certificados de proficiência em Italiano CELI/CILS (nível mínimo B2), ou declarações de proficiência em língua estrangeira emitidos por Centros de Línguas de outras universidades federais, também emitidos com data posterior a **1º de janeiro de 2018**.

6.1.4.2 – O certificado deverá ser enviado em PDF por email a ser informado pela Comissão de Seleção no momento da divulgação da homologação das candidaturas.

6.1.4.3 – Excepcionalmente, em decorrência da pandemia do Covid-19, as candidaturas selecionadas para a turma 2021 do PósCom-Ufes têm até o dia **3 de dezembro de 2021** para enviarem o certificado de proficiência. O não cumprimento dessa exigência acarretará no desligamento do(a) estudante do Programa.

6.2 - A relação dos(as) classificados(as) e o resultado de cada etapa serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, conforme cronograma deste Edital.

6.3 - É assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de apresentar recursos à Comissão de Seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. Os mesmos deverão ser apresentados por meio de formulário específico a ser disponibilizado na Página do PósCom-Ufes: <http://comunicacaosocial.ufes.br/pt-br/editais-de-selecao>

6.4 - Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) da seleção, o(a) candidato(a) que não comparecer, no horário estipulado, a quaisquer das etapas do processo de seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

7 – Do Cronograma do processo seletivo

Data	Atividade	Ambiente
5 Jan. a 10 Fev. 2021	Período de inscrições no PósCom, com envio da documentação de inscrição e Projetos de Pesquisa	Página do PósCom
23 a 26 Fev. 2021	Entrevista com a Comissão de Verificação	Google Meet
4 Mar. 2021	Divulgação preliminar das inscrições deferidas	Página do PósCom
5 a 8 Mar. 2021	Período de interposição de recurso ao indeferimento de inscrições	Formulário na Página do PósCom
10 Mar. 2021	Divulgação das inscrições deferidas após recursos	Página do PósCom
24 Mar. 2021	Divulgação preliminar do resultado dos projetos	Página do PósCom
25 e 26 Mar. 2021	Período de interposição de recurso para projetos não classificados	Formulário na Página do PósCom
31 Mar. 2021	Divulgação final do resultado dos projetos após recursos	Página do PósCom
5 a 16 Abr. 2021	Período de realização das Arguições Oraís sobre os Projetos de Pesquisa em diálogo com a bibliografia sugerida	Google Meet e Email
19 Abr. 2021	Divulgação preliminar do resultado das Arguições Oraís	Página do PósCom
20 a 22 Abr. 2021	Período de interposição de recurso para resultado das arguições oraís	Formulário na Página do PósCom
27 Abr. 2021	Divulgação do resultado final das Arguições Oraís	Página do PósCom-Ufes
28 Abr. 2021	Divulgação preliminar da análise dos currículos	Página do PósCom
29 e 30 Abr. 2021	Período de interposição de recurso para análise dos currículos	Formulário na Página do PósCom
4 Maio 2021	Divulgação do resultado final da análise dos currículos	Página do PósCom
4 Maio 2021	Divulgação de resultado parcial do processo seletivo	Página do PósCom
5 e 6 Maio 2021	Período de interposição de recurso sobre resultado parcial	Formulário na Página do PósCom
7 Maio 2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Página do PósCom
17 a 28 Maio 2021	Período previsto para matrícula de estudantes regulares aprovados	Secretaria PósCom
14 Jun. 2021	Data prevista para início das aulas.	Sala PósCom
3 Dez. 2021	Entrega da declaração do resultado do exame de proficiência em língua estrangeira.	Secretaria PósCom

8 – Do Resultado

8.1 - A nota final dos(as) candidatos(as) consistirá na média ponderada das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3 do processo de seleção, de acordo com a seguinte distribuição de pesos para cada etapa: análise de Projeto de Pesquisa, peso 3 (três); Arguição Oral, peso 4 (quatro); e análise de Currículo, peso 3 (três).

8.2 - Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) a maior nota na arguição oral; 2) a maior nota no projeto de pesquisa; 3) a maior no currículo. Persistindo o empate, será dada preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

8.3 - O exame de proficiência em língua estrangeira tem caráter eliminatório e, portanto, a nota não será contabilizada na média final. Excepcionalmente, em decorrência da pandemia do Covid-19, as candidaturas selecionadas para a turma 2021 do PósCom-Ufes têm até o dia **3 de dezembro de 2021** para enviarem o certificado de proficiência. O não cumprimento dessa exigência acarretará no desligamento do(a) estudante do Programa.

8.4 - O PósCom-Ufes acolherá até 20 (vinte) candidatos(as) de acordo com a ordem de classificação no Processo de Seleção.

8.5 - Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, conforme cronograma deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

8.6 - É assegurado aos(as) candidatos(as) o direito de apresentar recursos à Comissão de Seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do processo seletivo. Os mesmos deverão ser apresentados por meio de formulário próprio (ANEXO VII). O resultado final será divulgado após análise de todos os recursos.

9 – Da Comissão de Seleção

9.1 - A Comissão de Seleção será composta pelos(as) seguintes docentes:

9.1.1 - Titulares: Profa. Dra. Daniela Zanetti, Prof. Dr. Fábio Luiz Malini de Lima, Profa. Dra. Gabriela Santos Alves e Prof. Dr. José Edgard Rebouças (Presidente)

9.1.2 – Suplentes: Profa. Dra. Maria Nazareth Bis Pirola e Prof. Dr. Fábio Gomes Gouveia

10 – Do Registro e da Matrícula

10.1 - A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados será realizada na Secretaria do Programa (2º andar – Prédio da Administração do Centro de Artes - Ufes), de acordo com o cronograma presente no item 7 deste Edital ou por meio eletrônico, a depender das condições de segurança sanitária no momento da matrícula.

10.2 - O(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar a matrícula apresentando a documentação necessária nos prazos e condições exigidas pela Universidade Federal do Espírito Santo e pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades (PósCom-Ufes), a saber:

10.2.1 - Registro de nascimento ou casamento;

10.2.2 - Prova de estar em dia com as obrigações militares, para os homens;

10.2.3 - Diploma de graduação; ou certificado de colação de grau;

10.2.4 - Uma foto 3x4 recente; e,

10.2.5 – Comprovante de residência.

10.3 - Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que faltar ao ato da matrícula ou não apresentar quaisquer dos documentos necessários.

10.3.1 - O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação dos(as) aprovados(as) excedentes, se houver, observando-se a ordem de classificação na seleção, o cumprimento das exigências documentais e o calendário de matrícula da pós-graduação.

11 – Das Disposições Finais

11.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

11.2 - É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

11.3 - O(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

11.4 - O não comparecimento do(a) candidato(a) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.5 - O(a) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone junto à Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES - PÓSCOM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES

11.6 - O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

11.7 - Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria nº 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades da Ufes serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PósCom-Ufes, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da Ufes.

11.8 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, após consulta à Comissão de Seleção.

Vitória, 30 de outubro de 2020

Profa. Dra. Flávia Mayer dos Santos Souza
Coordenadora do PósCom-Ufes

Prof. Dr. Rafael da Silva Paes Henriques
Coordenador Adjunto do PósCom-Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADES
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 03/2020 - PROCESSO SELETIVO 2021

Linha de Pesquisa:

Título do Projeto:

Língua estrangeira: Inglês Francês Espanhol Italiano

Nome:

Nome social:

CPF: Gênero: F M N/E Data de Nasc:

RG: Órg. Emissor: UF: Dt. de Emissão:

Nacionalidade: Nº de passaporte (se estrangeiro):

Necessidade especial (discriminar):

ENDEREÇO

Logradouro: Nº:

Complemento: Bairro:

CEP: Cidade: UF:

Telefone: Celular:

E-mail:

Eu, _____,
candidato(a) ao curso de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades, declaro
conhecimento do Edital PósCom-Ufes nº 03/2020 e aceito todas as condições expressas no
mesmo.

Vitória, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL Nº 03/2020 - PROCESSO SELETIVO 2021

Eu, _____ (nome completo),
RG _____, CPF _____, declaro que sou
PRETO(A) [], PARDO(A) [] e/ou INDÍGENA [] e que esta declaração está em conformidade com
os Arts. 2º e 3º da Resolução nº 01/2020 - PÓS-COM/CAR/UFES. Nestes termos, escolho concorrer às
vagas de ações afirmativas do Edital PósCom-Ufes nº 03/2020; para tanto, anexo a este formulário uma
fotografia com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(A) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração e redirecionados(as) para as vagas de ampla concorrência.

Estou ciente de que, em caso de necessidade, poderei ser convocado(a) para entrevista com a Comissão Verificadora e, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei.

Vitória, _____ de _____ de _____.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
E TERRITORIALIDADES – PÓSCOM/UFES
NÍVEL MESTRADO

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE
PESSOA TRANS**
EDITAL Nº 03/2020 - PROCESSO SELETIVO 2021

Eu, _____ (nome social),
RG _____, CPF _____, declaro que sou
TRAVESTI [], TRANSEXUAL [] e/ou TRANSGÊNERO [] e que esta declaração está em
conformidade com o Art. 4º da Resolução nº 01/2020 - PÓSCOM/CAR/UFES. Estou ciente de que se for
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Vitória, _____ de _____ de _____.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
E TERRITORIALIDADES – PÓSCOM/UFES
NÍVEL MESTRADO

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
EDITAL Nº 03/2020 - PROCESSO SELETIVO 2021

Eu, _____ (nome completo),
RG _____, CPF _____, declaro que sou pessoa com
deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01/2020 -
PÓSCOM/CAR/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às
penalidades previstas em lei.

Vitória, _____ de _____ de _____.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
E TERRITORIALIDADES – PÓSCOM/UFES
NÍVEL MESTRADO

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE
PESSOA EM CONDIÇÃO DE REFÚGIO POLÍTICO**
EDITAL Nº 03/2020 - PROCESSO SELETIVO 2021

Eu, _____ (nome social),
RG _____, CPF _____, declaro estar em
condição de refúgio político e que esta declaração está em conformidade com o Art.6º da Resolução nº
01/2020 - PÓSCOM/CAR/UFES. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei
sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Vitória, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO VI - TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

EDITAL Nº 03/2020 - PROCESSO SELETIVO 2021

Grupo I – Títulos Acadêmicos:

Titulação Acadêmica	Até 2,0 pontos	Pontuação
Certificado de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	1,0 ponto/course	
Certificado de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	0,7 ponto/course	
Certificado de Graduação	0,3 ponto/course	

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino e Extensão:

Atividades	Até 3,0 pontos	Pontuação
Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5 ponto/semestre	
Exercício do Magistério na Educação Básica	0,2 ponto/semestre	
Professor de Ensino não formal	0,1 ponto/semestre	
Ministrante de cursos, conferências, mesas redondas na área do PósCom	0,1 ponto por atividade	
Orientação de trabalho final de graduação na área do PósCom	0,4 ponto por orientação	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de trabalho final de graduação	0,2 ponto por banca	
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET ou atividade de extensão na área do PósCom	0,4 ponto/semestre	
Estágio em área afim da seleção	0,1 ponto/semestre	

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural:

Atividades	Até 5,0 pontos	Pontuação
Autoria de livro na área do PósCom-Ufes	5,0 pontos por livro	
Autoria de livro em outra área	2,0 pontos por livro	
Organização de livro na área do PósCom-Ufes	2,0 pontos por livro	
Organização de livro em outra área	1,0 ponto por livro	
Capítulo de livro na área do PósCom-Ufes	3,0 pontos por capítulo	
Capítulo de livro em outra área	1,0 ponto por capítulo	
Tradução de livro na área do PósCom-Ufes	2,0 pontos por livro	
Tradução de livro em outra área	0,5 ponto por livro	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros.	3,0 pontos por artigo	
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais.	1,5 ponto por trabalho	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais.	0,2 ponto por trabalho	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
E TERRITORIALIDADES – PÓS-COM/UFES
NÍVEL MESTRADO**

Apresentação de trabalho científico em congresso sem anais	0,1 ponto por trabalho	
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 ponto por relatório	
Trabalhos técnicos e artísticos especializados (0,5 ponto cada)	até 3 pontos pelo conjunto	
Atividade profissional na área da Comunicação (1 ponto/ano)	até 4 pontos pelo conjunto	
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais (1 ponto cada)	até 3 pontos pelo conjunto	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados (1 ponto cada)	até 3 pontos pelo conjunto	
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos (1 ponto cada)	até 3 pontos pelo conjunto	
Artigos especializados publicados na imprensa (0,5 ponto cada)	até 2 pontos pelo conjunto	
Participação em congressos e seminários (0,2 ponto cada)	até 2 pontos pelo conjunto	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
E TERRITORIALIDADES – PÓS-COM/UFES
NÍVEL MESTRADO

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 03/2020 - PROCESSO SELETIVO 2021

Nome do(a) candidato(a): _____

A decisão objeto de contestação é:

Justificativa:

Para fundamentar essa solicitação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Vitória, _____ de _____ de _____.

Assinatura



**ANEXO VIII - DOCENTES POR LINHAS DE PESQUISA E
RESPECTIVAS ÁREAS
EDITAL Nº 03/2020 - PROCESSO SELETIVO 2021**

Linha 1 – Comunicação e Poder	
Docentes	Áreas de interesse
Cicilia Maria Krohling Peruzzo (Visitante)	Comunicação popular, comunitária e alternativa; Mídias locais; Relações Públicas na perspectiva crítica; Mídia e movimentos sociais.
Fábio Gomes Goveia (Colaborador)	Imagens como Territorialidades; Produção, circulação e consumo de imagens na sociedade contemporânea; Relações de poder das imagens nas redes sociais; Poder, imagens técnicas e territorialidades; Comunicação, tecnologia e imagens.
Fábio Luiz Malini de Lima	Ativismos, Ciência de Dados e Redes Sociais.
José Edgard Rebouças	Indústrias culturais e midiáticas; Políticas de comunicações; Economia política das comunicações; Mídia e direitos humanos; Democratização das mídias.
Rafael Bellan Rodrigues de Souza	Comunicação e Trabalho; Teoria do Jornalismo; Mídia e Hegemonia; Movimentos Sociais e ativismo midiático.
Rafael da Silva Paes Henriques	Teorias do jornalismo; Análises de cobertura jornalística; Filosofia da tecnologia.
Ruth de Cássia dos Reis	Jornalismo; Redes sociais; Comunicação organizacional; Comunicação pública; Narrativas e discursos.
Victor Israel Gentili	Jornalismo e produção de informação pública; Direito à informação; Jornalismo brasileiro e capixaba: história e realidade contemporânea.
Linha 2 - Estéticas e Linguagens Comunicacionais	
Daniela Zanetti	Cultura audiovisual nas redes digitais; Narrativas audiovisuais periféricas e discurso das minorias; Comunicação e cibercultura.
Erly Milton Vieira Junior	Cinema e sensorialidade; Cinema Queer; Cinema e corpo.
Flávia Mayer dos Santos Souza	Comunicação, publicidade e produção de sentido; Publicidade e cidade; A territorialidade do consumo; O discurso das marcas.
Gabriela Santos Alves	Teoria feminista e imagem; Corpo e cultura audiovisual; Cinema de mulheres; Memória e gênero.
Maria Nazareth Bis Pirola (Colaboradora)	Discursos midiáticos; interações e práticas discursivas que permeiam os fenômenos comunicacionais, em especial, os construídos pela publicidade; mídia e infância.